

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

## EDITAL PRE N°. 021/2019 SELEÇÃO DE TUTOR – PET Nutrição/CES

A Pró-Reitoria de Ensino, por deliberação do CLAA, torna pública a abertura do processo de seleção de tutor para o Grupo PET de Nutrição do Centro de Educação e Saúde – CCS da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas ao preenchimento do **1 (uma) vaga em substituição da Prof<sup>a</sup> Vanille Valerio Barbosa Pessoa,** afastada para capacitação e, de acordo com o estabelecido na Lei N°. 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC n°. 976, de 27 de julho de 2010, no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

## 1. CALENDÁRIO

- 1.1. Lançamento do Edital: 07/06/2019
- 1.2. Período de Inscrição: 10/ a 14/06/2019
- 1.3. Local de Inscrição: Pró-Reitoria de Ensino Coordenação de Programas e Estágios
- 1.4. Horário: de segunda a sexta-feira, das 07h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.5. Homologação e divulgação das inscrições para a etapa classificatória 15/06/2019
- 1.6. Prazo para recurso de homologação de inscrições de 2 (dois) dias a partir da divulgação
- 1.7. Apresentação dos Planos Trienais de Trabalho e entrevista: 19/06/2019
- 1.8 Entrevista: por ordem alfabético dos homologados a partis das 9h na Pró-Reitoria de Ensino
- 1.9. Divulgação do resultado: 21/06/2019
- 1.10. Prazo para recurso: 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado
- 1.11. Homologação do resultado final e assinatura de Termo de Compromisso: 26/06/2019

# 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever os docentes lotados na Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG que atendam integralmente aos seguintes requisitos:
  - Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
  - Apresentar título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
  - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
  - Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano em curso;
  - Dispor e dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo, sem prejuízo de outras atividades acadêmicas;
  - Desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva tendo em vista o caráter temático do PET Nutrição aprovado pelo Edital nº 11 SESu/SECADI, Lote II que é destinado a trabalhos com comunidades, sejam urbanas, rurais ou de povos tradicionais, constituindo-se exclusivamente de público em condição de vulnerabilidade social.
  - 2.2. Documentação exigida
  - Cópia do diploma de doutor ou, excepcionalmente, de mestre quando for o caso;
  - Currículo na plataforma *Lattes*, constando a atuação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão devidamente comprovadas nos três anos anteriores ao ano em curso, não havendo limitação

temporal para contagem de pontuação nas atividades coordenação acadêmica (administrativa, graduação, pós-graduação e de pesquisa e extensão) e representação docente não nata em colegiado de curso, núcleo docente estruturante e câmaras superiores de IES.

- **Plano Trienal de Trabalho**, relatando as atividades a serem desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Grupo PET objeto da seleção e explicitando as habilidades, motivações e propostas para o exercício da tutoria, apresentado em 20 minutos com arguição à seguir pela comissão de seleção constituída pelo Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial - CLAA/PET.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de tutor será coordenado pelo CLAA/PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- Presidente do CLAA, 02 (dois) professores membros do CLAA, não vinculados ao grupo para o qual se destina a seleção do tutor;
- o (a) atual tutor(a) do Grupo PET, no caso deste(a) não concorrer à seleção;
- 01 (um) aluno bolsista do grupo, indicado por seus pares;
- o coordenador do Curso ou um membro do colegiado do Curso, por ele indicado.

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

## 1 - ELIMINATÓRIA

- Análise do Currículo *Lattes*, para comprovar a atuação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores ao ano em curso;
- Homologação de inscrições de acordo com os termos do presente edital.

### 2 – CLASSIFICATÓRIA

- Análise e Apresentação do Plano Trienal de Trabalho;
- Entrevista, abordando temas relacionados ao PET e ao Plano Trienal de Trabalho.
- Análise e pontuação do Currículo *Lattes*, baseada no anexo da RESOLUÇÃO N° 03/2013 de 12/07/2013 que "Regulamenta a avaliação de desempenho dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, para fins de progressão e de promoção funcional", da CÂMARA SUPERIOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da UFCG ou, nos casos e atividades não contempladas nessa primeira resolução, no anexo da RESOLUÇÃO N°. 02/2007 que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior ou Magistério do 1° e 2° Grau, do Quadro de Professores da UFCG, nas Classes de Auxiliar, Assistente, Adjunto e Classes C, D, E, dos respectivos magistérios.

#### 4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no Currículo *Lattes*, no Plano Trienal de Trabalho (documento, apresentação e arguição) e na entrevista, observados os seguintes pesos:

I – Currículo Lattes: 3

II – Plano Trienal de Trabalho: 3

III – Entrevista: 4

As notas atribuídas ao candidato na entrevista e no Plano Trienal de Trabalho obedecerão a uma gradação de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

A nota dos candidatos na análise do Currículo *Lattes* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

I – Atribui-se nota 10 (DEZ) ao candidato com maior pontuação;

II — as demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior nota no Plano Trienal de Trabalho;
- c) maior nota no Currículo Lattes.

# 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Programas e Estágios pelo telefone (83) 2101-1353 ou por correio eletrônico no endereço: <a href="mailto:cpe.prg@reitoria.ufcg.edu.br">cpe.prg@reitoria.ufcg.edu.br</a>

# 7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET da UFCG.

Campina Grande (PB), 04 de fevereiro de 2019.

Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -